



CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

## COMUNICADO

O Conselho de Administração da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo – CEAGESP, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social (Anexo I) e de acordo com a deliberação tomada em Reunião Ordinária nº 001/2021, realizada em 07/01/2021.

### RESOLVEU:

1. Dar amplo e irrestrito conhecimento do processo de eleição para preenchimento de 03 (três) vagas de membro do Comitê de Auditoria, cujos interessados devem possuir a formação acadêmica, experiência e comprovados conhecimentos no setor de atividade econômica de atuação da empresa, observadas as condições de participação previstas no Estatuto Social da CEAGESP:

I - não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:

a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da CEAGESP,

b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na CEAGESP.

II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da CEAGESP, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria;

IV - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública Federal Direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria; e

V - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29 do Decreto no 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

§ 1º A maioria dos membros do Comitê de Auditoria deve observar, adicionalmente, as demais vedações constantes no art. 29 do Decreto n.o 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 2º O disposto no inciso IV se aplica a servidor de autarquia ou fundação pública que tenha atuação nos negócios da CEAGESP.

2. Informar que os interessados deverão encaminhar e-mail, **no período de 08/01/2021 a 17/01/2021**, para o endereço [dearh@ceagesp.gov.br](mailto:dearh@ceagesp.gov.br), os seguintes documentos, indicando no texto o interesse de participar da eleição para Comitê de Auditoria:

a) currículo resumido indicando o seu conhecimento na área para a qual é candidato, em até 4 páginas, em letra padrão “Arial”, tamanho 12, e link para o Currículo Lattes, se for o caso;

b) formulário Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria, Anexo II, devidamente preenchido; e



**CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**

c) os documentos exigidos no item b do Formulário *Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria*.

3. Definir que o candidato que deixar de encaminhar os arquivos mencionados no item 2 acima ou deixar de preencher devidamente o *Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria*, bem como não indicar o cargo na correspondência eletrônica, terá o seu pedido de inscrição anulado.

4. Ressaltar que os candidatos deverão residir, preferencialmente, no Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.  
Conselho de Administração – CONSAD da CEAGESP

Anexo I – Estatuto Social da CEAGESP

Anexo II – Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria.